



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 335/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.287.305/0001-12, isenta de inscrição estadual, com sede na Av. Chedid Jafet, n.º 222, conj 52 D, 5º andar, bloco D, CEP 04.551.065, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, n.º 840, CEP 86.050-464, Fazenda Gleba Palhano, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de setembro de 2024, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 335/2021, de 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 136.422,72 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), conforme disposto no quadro a seguir:

Dia	Carga Horária	Período	Sede Municipal
Segunda-feira	08 horas	Matutino e Vespertino	8 horas
Terça-feira	08 horas	Matutino e Vespertino	8 horas
Quarta-feira	08 horas	Matutino e Vespertino	8 horas
Quinta-feira	08 horas	Matutino e Vespertino	8 horas
Sexta-feira	08 horas	Matutino e Vespertino	8 horas

Valor mensal máximo para a execução do objeto: R\$ 22.737,12 (vinte e dois mil setecentos e trinta e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 773.547,00 (setecentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 28 de março de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Josiane Eliza Rech Rahn